

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
Objeto de Investigação: apurar eventual irregularidade em procedimento licitatório na modalidade de pregão presencial nº 034/2012, no valor de R\$ 749.250,00, com o objetivo da contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Prefeitura de Vitória do Xingu-PA.
Altamira/PA, 26 de novembro de 2013.
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE
Promotor de Justiça da 5ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646815
EDITAL Nº 048/2013 - MP/5ªPJ/ATM
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.
INQUÉRITO CIVIL Nº 048/2013 - 5ªPJ/ATM
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
Objeto de Investigação: apurar eventual irregularidade em procedimento licitatório na modalidade de tomada de preço Nº 012/2012, no valor de R\$ 879.341,31, com o objetivo da contratação de serviços de revitalização da praça central-canteiro 03, município de Vitória do Xingu.
Altamira/PA, 26 de novembro de 2013.
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE
Promotor de Justiça da 5ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646820
EDITAL Nº 049/2013 - MP/5ªPJ/ATM
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.
INQUÉRITO CIVIL Nº 049/2013 - 5ªPJ/ATM
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
Objeto de Investigação: apurar eventual irregularidade em procedimento licitatório na modalidade tomada de preço nº 017/2012, no valor de R\$ 876.144,95, com o objetivo da contratação de serviços de conclusão do reservatório de abastecimento de água na sede do município de Vitória do Xingu.
Altamira/PA, 26 de novembro de 2013.
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE
Promotor de Justiça da 5ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646823
EDITAL Nº 050/2013 - MP/5ªPJ/ATM
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.
INQUÉRITO CIVIL Nº 050/2013 - 5ªPJ/ATM
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
Objeto de Investigação: apurar eventual irregularidade em procedimento licitatório na modalidade tomada de preço nº 018/2012, no valor de R\$ 1.106.799,49, com o objetivo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de creche na comunidade Leonardo da Vinci, município de Vitória do Xingu.
Altamira/PA, 26 de novembro de 2013.
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE
Promotor de Justiça da 5ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAPPC Nº 535/2013-MP/PJTFEIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646775
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 535/2013
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA TRANSAMAZÔNICA
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO
Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do ano-calendário 2012 instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; artigo 66 do Código Civil; artigo 55, IV,

da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41/1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011; artigo 16, I, da Resolução nº 027/2012 – CPJ, de 03 de outubro de 2012, em face da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA TRANSAMAZÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. Transamazônica, KM 92, S/N, Rural, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia - Pará, na pessoa do seu representante legal, por ter manejado recursos públicos ou privados no valor de R\$ 48.063,55 (quarenta e oito mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme informação do SIAFEM – Sistema de Informação de Atividades Financeiras dos Estados e Municípios, em anexo. Em 25 de setembro de 2013, a referida cooperativa requereu a dilação do prazo de prestação de contas por 30 dias, o qual foi deferida.
Em 25 de outubro de 2013, a cooperativa, em prazo tempestivo, mediante ofício de n. 001/2013, encaminhou as contas requeridas a este Parquet.
Essa, a suma dos fatos.
Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, na forma de cooperativa de trabalhadores, à qual possui interesse classista, qual seja: sociedade constituída por trabalhadores para exercício de suas atividades laborativas ou profissionais como proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, conforme art. 2º, da Lei 12.690, de 19.07.2012.¹ Como se evidencia, o referido Fundo tem como objetivo principal garantir um fluxo permanente de investimentos para a pecuária de corte e de leite local, além de investir em capacitação profissional, sobretudo na área da medicina veterinária. Logo, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social não possui qualquer atribuição de velamento ou fiscalização a cooperativas. Conforme preconiza a Resolução nº 027/2012, subseção IV, a esta Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial recai a atribuição nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais apenas relacionados a fundações privadas e entidades de interesse social.
De acordo com José Eduardo Sabo Paes, as entidades de interesse social se caracterizam por visar atender os interesses e necessidades de pessoas indeterminadas, ou à sociedade em geral, conforme explica:
[...] se a associação tiver objetivos estatutários voltados especificamente para seus associados, não será ela considerada como de interesse social e, portanto, não será acompanhada pelo Ministério Público.
[...]
Nesse caso estão, por exemplo, as associações de classe, que tem por objetivo a defesa de uma classe específica, ou uma associação comunitária que de igual modo tenha objetivos centrados na defesa dos interesses específicos de seus associados.²
Ante as razões aduzidas e aquelas outras contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser pessoa jurídica de direito privado, com interesse meramente classista, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização das cooperativas;
1)PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;
2)REMETER à Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Comarca de Belém cópia deste procedimento para, querendo, fiscalizar a atuação da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA TRANSAMAZÔNICA, considerando que houve o repasse de recursos públicos estaduais da referida entidade;
3)PUBLICAR, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;
4)CIENTIFICAR o representante legal da entidade;
5)REMETER, nos moldes do § 1º do art. 9º da Lei 7.347/85, o presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público.
Belém (PA), 11 de fevereiro de 2014.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
¹ Art. 2º Considera-se Cooperativa de Trabalho a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm
² PAES, José Eduardo Sabo. Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013, p. 17.

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646778
PORTARIA: 707/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA FILHO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO999298
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122135764700000 0101000000 339039 700,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646782
EDITAL Nº 039/2013 - MP/5ªPJ/ATM
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.
INQUÉRITO CIVIL Nº 039/2013 - 5ªPJ/ATM
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57. Interessado(s): ESTADO DO PARÁ - HEMOPA
Objeto de Investigação: Apurar notícia relacionada ao fato possível de o paciente F.E.R.B. não ter recebido ou mesmo ter recebido de forma atrasada medicação junto ao HEMOPA visando tratamento de hemofilia do tipo A.
Altamira/PA, 22 de outubro de 2013.
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE
Promotor de Justiça da 5ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646783
EDITAL Nº 040/2013 - MP/5ªPJ/ATM
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.
INQUÉRITO CIVIL Nº 040/2013 - 5ªPJ/ATM
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
Objeto de Investigação: Apurar possíveis irregularidades na folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Altamira o período de 2005 até 2012.
Altamira/PA, 22 de Outubro de 2013.
Gustavo Rodolfo Ramos de Andrade
Promotor de Justiça da 5ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646786
EDITAL Nº 041/2013 - MP/5ªPJ/ATM
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.
INQUÉRITO CIVIL Nº 041/2013 - 5ªPJ/ATM
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
Objeto de Investigação: apurar eventual irregularidade em procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2012, no valor de R\$ 465.000,00, com o objetivo de selecionar e contratar pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços educacionais e de cursos técnicos e profissionalizantes.
Altamira/PA, 22 de Outubro de 2013.
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE
Promotor de Justiça da 5ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646792
EDITAL Nº 044/2013 - MP/5ªPJ/ATM
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.
INQUÉRITO CIVIL Nº 044/2013 - 5ªPJ/ATM
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA